



LEI Nº 7153, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GETULIO CERIOLI, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Aprova Plano Municipal de Cultura - PMC, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º São diretrizes do PMC:

I - Efetivar as políticas culturais existentes, buscando o aprimoramento e a conservação dos valores e do patrimônio cultural do município;

II - Fomentar novas iniciativas na área da cultura, valorizando a diversidade cultural existente em um ou mais grupos da sociedade, buscando estimular a autonomia das diferentes culturas.

III - Ampliar a capacidade local de produção cultural, preservar, documentar e incentivar o crescimento das ações para o próximo período, promovendo a integração e a valorização da teia cultural, dentro do planejamento aqui exposto.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMC, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do PMC e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD;

II - Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em cultura.

Art. 5º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de junho de 2016.

GETULIO CERIOLI

Prefeito Municipal

LUIS FILIPE ZONTA

Secretário Municipal da Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Decênio 2016/2026

I - Introdução

O Plano Municipal de Cultura de Lagoa Vermelha é um instrumento de planejamento estratégico, com duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, que deverá atender também o Acordo de Cooperação Federativa firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura - MINC e o Município de Lagoa Vermelha - RS, visando o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura.

Construído a partir de documentos retirados da I e II Conferência Municipal da Cultura e também de um diagnóstico elaborado através de pesquisas do Planeja Lagoa, (pesquisa para elaboração de planejamento estratégico, realizado pela Universidade de Passo Fundo) o Plano Municipal de Cultura é o resultado de ideias e sugestões da comunidade e de encontros com o poder público.

Este Plano tem por princípio norteador, a efetivação das políticas culturais existentes, buscando o aprimoramento e a conservação dos valores e do patrimônio cultural do município, bem como incentivar e fomentar novas iniciativas na área da cultura. Valorizar sempre a diversidade cultural existente em um ou mais grupos da sociedade, buscando estimular a autonomia das diferentes culturas.

Para fundamentar a ideia norteadora da construção do Plano, buscamos o conceito de cultura:

"A definição do conceito de cultura implica em uma longa e complexa reflexão realizada no âmbito de uma discussão teórica, tema de inúmeros estudos, debates e publicações.

A palavra cultura tem origem no termo cultivo e como toda atividade humana de cultura, isto é, de "cultivo" do ser em seu processo de humanização, a produção cultural responde a desejos e necessidades das comunidades.

Segundo o Dicionário crítico de política cultural, de Teixeira Coelho, a conceituação mais ampla de cultura "... remete à ideia de uma forma que caracteriza o modo de vida de uma comunidade em seu aspecto global, totalizante".

A cultura expressa os diferentes modos de existir dos diversos grupos humanos, incluindo os modos de lidar com a natureza, as manifestações imateriais - tais como os jeitos de dançar, cozinhar e tantos outros - bem como os produtos materiais resultantes das produções concretas e das construções empreendidas pelos seres humanos.

No livro O crisântemo e a espada (1972), a antropóloga norte-americana Ruth Benedict afirma que a cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo. Essa lente revela o modo como os indivíduos ou os grupos sociais respondem às suas próprias necessidades e desejos. Como os homens de culturas diferentes usam lentes diversas, os homens têm visões desconstruídas das coisas.

O Ministério da Cultura adota uma abordagem do conceito antropológico de cultura como definição

que norteia os programas e o escopo de suas ações. Esse conceito, abrangente, considera três dimensões interdependentes da cultura :

Simbólica: Relacionada ao imaginário, às expressões artísticas e práticas cultura is;

Cidadã: A cultura como cidadania, direito assegurado na Carta Magna e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, condição indispensável do desenvolvimento humano;

Econômica: A cultura como economia, geradora de crescimento, emprego e renda.

A cultura é um direito fundamental do ser humano. Representa o desenvolvimento de um grupo social, fundamental para a compreensão de valores e para a construção de um desenvolvimento coletivo. Nessa perspectiva, Lagoa Vermelha busca a construção de uma proposta de desenvolvimento cultura l que possibilite, através do conhecimento local, permanente evolução através da implementação de políticas públicas que valorizem as características históricas locais.

O Município de Lagoa Vermelha, por meio do Conselho Municipal de Política Cultura l e da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - SMECD, define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Cultura is nos seguintes segmentos:

1. Artesanato;
2. Artes Visuais;
3. Arquitetura;
4. Arte Digital;
5. Audiovisual;
6. Arquivo;
7. Circo;
8. Cultura s Indígenas;
9. Cultura s Populares;
10. Cultura s Afro-Brasileiras;
11. Dança;
12. Design;
13. Livro, leitura e literatura;
14. Moda;
15. Museus;
16. Música;
17. Patrimônio Material;
18. Patrimônio Imaterial;
19. Patrimônio Paisagístico Natural;
20. Teatro.

II - Diagnóstico

Lagoa Vermelha tem um passado histórico que se identifica com a cultura estadual e se destaca no contexto regional por sua riqueza e diversidade. A construção da cultura local se dá de forma coletiva, através de sua história, linguagens, saberes, escritos, falas, costumes, culinária, tradições, crenças, ofícios, arquitetura, hábitos, escolas, leis... Buscar a preservação desse patrimônio é garantir-lhe a perpetuação através de uma dinâmica de interação em que todos sejam responsáveis pelo que é de todos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vem, ao longo dos anos, elaborando estratégias de gestão cultura l para o município de Lagoa Vermelha. Além da consolidação de eventos como a Feira do Livro e Cultura na Praça, a Festa Nacional do Churrasco e da Comida Campeira, o Rodeio Crioulo Nacional e Internacional, com a participação direta ou indireta da administração pública, houve o enriquecimento do debate com a sociedade civil, através das diversas instâncias de participação criadas pelo governo municipal .

O Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 6.552, de 25 de agosto de 2011, bem como a nomeação dos Conselheiros tem sido o elo com a sociedade e vem promovendo a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

O Fundo Municipal de Cultura, sendo a fonte financiadora, constitui-se em importante ferramenta de desenvolvimento. O Fundo deve focar suas aplicações em projetos que supram carências e fomentem potencialidades culturais.

O Plano Municipal de Cultura de Lagoa Vermelha tem como proposta a manutenção e qualificação do que já está consolidado e a construção de novos projetos que visem à descentralização da cultura e o aumento de recursos destinados.

Lagoa Vermelha tem a seguinte legislação municipal referente a cultura:

A Lei Municipal nº 6.552, de 25 de agosto de 2011, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal da Cultura com o fim de implementar o Sistema Municipal de Cultura do Município de Lagoa Vermelha - RS.

A Lei 3688, de 06 de agosto de 1991, institui a proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico (e/ou cultural);

A Lei 4102, de 09 de junho de 1994, dispõe sobre a organização e manutenção do Arquivo e Patrimônio Histórico do Município;

A Lei 4203, de 26 de junho de 1995, cria o Arquivo Público e Histórico do Município de Lagoa Vermelha;

A Lei 6159, de 19 de março de 2009, cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Lagoa Vermelha;

A Lei 6208, de 16 de julho de 2009, autoriza o Poder Público a conceder em forma de comodato a sala construída junto ao Altar da Pátria;

A Lei 6553, de 05 de setembro de 2011, dispõe sobre a criação de seção especializada, denominada Memórias de Lagoa Vermelha, nas bibliotecas municipais existentes e outras que vierem a ser criadas e no site oficial do Município;

A Lei 6627, de 22 de dezembro de 2011, assegura o direito a meia entrada em atividades culturais esportivas e de lazer aos estudantes;

A Lei 6865, de 17 de abril de 2014, institui a Semana da Música Gospel.

Tendo por base dados coletados em pesquisa de campo realizada no município e nas sugestões debatidas e apresentadas nas duas Conferências Municipais da Cultura, diagnosticou-se a seguinte realidade cultural no município de Lagoa Vermelha:

1. Casa da Cultura de Lagoa Vermelha - alguns setores em funcionamento;
2. Centro de Educação Transformadora (anexo à Casa da Cultura), contará com anfiteatro e salas de atividades - em construção;
3. Biblioteca Pública Municipal Baltira Bittencourt - com acervo recentemente ampliado e catalogado, em torno de 15.000 volumes; em processo de informatização; ausência de ações de incentivo à leitura;
4. Museu Histórico Garibaldi Lourenço de Lima - reaberto e em funcionamento; necessidade de

ampliação do espaço físico e do acervo; necessidade do desenvolvimento de atividades de identificação, registro, restauro de bens; necessidade de atividades didáticas e de pesquisa.

5. Centro de Memória Histórica - em fase de licitação;
6. Praça Frei Mateus Dolzan - espaço privilegiado para realização de eventos culturais;
7. Feira do Livro e Cultura na Praça - evento consolidado;
8. Concurso fotográfico "Meu olhar sobre Lagoa Vermelha, (como parte da programação da Feira do Livro) - já foram realizadas duas edições;
9. Mostra do Conhecimento;
10. Festa Nacional do Churrasco e Comida Campeira;
11. Rodeio Crioulo Internacional;
12. Sapateio Nacional de Dança da Chula;
13. Projeto Aprendendo Música;
14. Festival de Paródias;
15. Comemoração da Semana do Município;
16. Confeção de tapetes para a procissão de Corpus Christi;
17. Comemoração da Semana da Pátria;
18. Comemoração da Semana Farroupilha;
19. Exposições diversas na Casa da Cultura ;
20. Feira de Natal da Associação dos Artesãos de Lagoa Vermelha;
21. Sarau Cultural - promovido pelo Centro Cultural Lagoense;
22. Coral do Centro Cultural Lagoense;
23. Grupo de Canto Reviver;
24. Oficinas de xadrez;
25. Procissão das águas;
26. Natal Iluminado;
27. Festa dos Motoristas;
28. Carnaval do Clube Comercial;
29. Festivais artísticos nas escolas das redes municipal , estadual e particular;
30. Circuito Literário - atividade que antecede a Feira do Livro - desenvolvida nas escolas.

31. Cavalgadas e torneios de laço;
32. Festas religiosas nas capelas do interior do município;
33. Sistema Municipal de Cultura - em construção;
34. Produção autoral - sem financiamento público;
35. Preservação da memória histórica - sem ações de pesquisa e registro;
36. Descentralização da cultura - sem projetos e ações nos bairros e no interior;
37. Capacitação de agentes, gestores, autores e artistas - sem projetos e ações;
38. Parque histórico municipal - sem planejamento para implantação de infraestrutura e demais investimentos;
39. Biquinha (Rua do Tanque) - necessitando de revitalização e tratamento de água e infraestrutura;
40. Capitel de São João Maria - necessitando de intervenção urgente, pois está praticamente soterrado;
41. Capitel de São Peregrino - (paróquia)
42. Igreja do Divino; (paróquia)
43. Preservação do Santo do Capão do Cipó; (paróquia)

III - Diretrizes

Fundamentado na Lei Federal de Instituição do Plano Nacional da Cultura (PNC), nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, o disposto no artigo 215 da Constituição Federal e ainda, o Plano Estadual de Cultura - 2012/2022, o resultado das duas Conferências Municipais da Cultura e as peculiaridades do município, são norteadoras do desenvolvimento cultural para o próximo decênio, as seguintes ações:

1. Valorizar a expressão cultural dos indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões do Município;
2. Apoiar as iniciativas que fomentem a transversalidade da cultura, em áreas como educação, meio ambiente, saúde, promoção da cidadania e dos direitos humanos, ciência, economia solidária e outras dimensões da sociedade;
3. Estimular o desenvolvimento cultural no município, buscando superar desequilíbrios locais;
4. Apoiar as diferentes linguagens artísticas, garantindo suas condições de realização, circulação, formação, fomento e fruição local, regional, estadual, nacional e internacional;
5. Apoiar a preservação e o uso sustentável do patrimônio histórico, cultural nas dimensões material e imaterial;
6. Desenvolver a economia da cultura, a geração de emprego e renda, fomentar cadeias produtivas artísticas e culturais;
7. Ampliar o acesso da população, a fruição e a produção de bens, serviços e conteúdos culturais, valorizando iniciativas voltadas para diferentes faixas etárias;

8. Apoiar as atividades culturais que busquem erradicar formas de discriminação e preconceitos;
9. Promover a formação, capacitação e aperfeiçoamento de agentes culturais públicos e privados;
10. Apoiar e difundir expressões tradicionais, de grupos locais e de diferentes formações étnicas;
11. Valorizar atividades culturais de caráter criativo, inovador e experimental;
12. Manter e incentivar uma estreita relação da cultura com a educação, o esporte e o meio ambiente;
13. Zelar pela manutenção dos equipamentos culturais do Município, buscando sempre sua ampliação e modernização, bem como investir em recursos humanos.

IV - Objetivo Geral

Ampliar a capacidade local de produção cultural, preservar, documentar e incentivar o crescimento das ações para o próximo período, promovendo a integração e a valorização da teia cultural, dentro do planejamento aqui exposto.

V - Objetivos Específicos

1. Garantir que o Poder Público, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - SMECD, e os segmentos culturais assumam e incentivem o compromisso de levar adiante o planejamento aqui exposto;
2. Promover a modernização e o aparelhamento de espaços culturais de Lagoa Vermelha, para que possam ser num curto período de tempo, uma referência regional de cultura ;
3. Garantir a que a SMECD continue e amplie a integração que tem promovido junto as Escolas e a comunidade;
4. Criar um sistema de informações culturais, que possa ser acessado por todos os munícipes;
5. Identificar, registrar e proteger o patrimônio histórico cultural, material e imaterial;
6. Garantir que o poder Público invista em recursos materiais, tecnológicos e humanos para o cumprimento do Plano ;
7. Possibilitar a implantação de programas e ações voltadas para a valorização, fortalecimento e promoção da cultura ;
8. Criar um sistema de gestão cultural participativo através do envolvimento da sociedade, com monitoramento sistemático e contínuo dos resultados das metas;
9. Incentivar e financiar a manutenção de projetos já existentes e fomentar o surgimento de novos;
10. Buscar fontes de financiamento junto aos poderes públicos, a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e universidades, para a manutenção de projetos, ações, espaços e recursos materiais e humanos.
11. Oportunizar a descentralização e a democratização de ações e de espaços culturais.
12. Proporcionar o reconhecimento e a valorização da história e dos saberes produzidos no município;
13. Identificar a cultura de cada bairro da cidade, através de ações desenvolvidas nas escolas do município.

VI - Estratégias, metas e ações

Prioridade		Ação	
Responsável	Prazo		
Fortalecer o CMPC atividades CMPC e Departamento de Cultura da	Em execução	Encontros mensais, participação em diversas culturais, garantir a estrutura física necessária para o SMECD	funcionamento do Conselho. Garantir formação e atualização dos
vidas pelo		Membros do Conselho, participações em atividades promovidas pelo	MinC e Secretaria Estadual da Cultura.
Proporcionar encontros com os moradores dos bairros e interior	Curto	Marcar encontros em associações de moradores, clubes de mães, CMPC e Departamento de Cultura da	comunidades religiosas.
SMECD			
Reconhecer, resgatar, registrar e documentar permanentemente a história e os saberes tradicionais e populares produzidos no município	Curto	Realizar entrevistas com os moradores mais antigos. Elaborar projetos;	
CMPC e Departamento de Cultura da			
SMECD			
Identificar símbolos culturais do município	Médio	Pesquisa e divulgação	
Biblioteca Pública Municipal			
Baltira Bitencourt			
Descentralização da cultura seminários, departamentos de Cultura e	Médio	Realizar mostras itinerantes, exposições, palestras, interiorização de atividades culturais com a valorização e	incentivo dos aspectos e produções locais;
Pedagógico da SMECD			
mo espaços			
garantindo			
Divulgar e consolidar o município como um centro regional de cultura	Curto	Criar calendário de eventos, cronograma de exposições e mostras;	
Departamento de Cultura da SMECD e			
Departamento de Turismo da SMICS			
Consolidar a Casa da Cultura como principal espaço cultural do município e uma referência turística	Curto	Ampliar o número de atividades artísticas e culturais, promover exposições de trabalhos produzidos nas escolas, nos bairros e	comunidades do interior.
Cultura da SMECD e CMPC			
Criar mecanismos institucionais para divulgação da cultura do município	Longo	Ampliar os meios de divulgação, com a produção de jornal, revista, fanzine, arquivo, cds, vídeos e livros	
Assessoria de Comunicação da			
Prefeitura e CMPC			
núcleo, no			
Criar uma identidade e uma marca cultural	Longo	Desenvolver uma logomarca ou selo para identificação da produção cultural local.	
Departamento de cultura da SMECD			

----- -----		-----	
Revitalizar, ampliar, instrumentalizar e modernizar o Museu	Propiciar interatividade através da implantação de t		
ecnologias e SMECD	Longo		
Histórico Garibaldi Lourenço de Lima	da contratação de profissional da área de museologia;		

	Ampliar o espaço físico e o acervo;		

	Elaborar projetos para pesquisa e atividades didáticas		
----- -----			
Preservação do patrimônio histórico		Identificar, resgatar e tombar monumentos, c	
onstruções, SMECD	Longo	logradouros, locais, documentos e objetos históricos.	
----- -----			
Incentivo a artistas e artesões locais e fomento à produção		Banco de dados da produção de artistas e artesões lo	
cais; CMPC e Departamento de Cultura da	Curto		
----- SMECD			
			Rede de troca de informações e realizações nos âmbitos
municipal			
			e regional;

			Promoção de seminários, simpósios e cursos de aperf
eioamento			
rsidade de			para o aprimoramento de técnicas e valorização da dive
			produção;

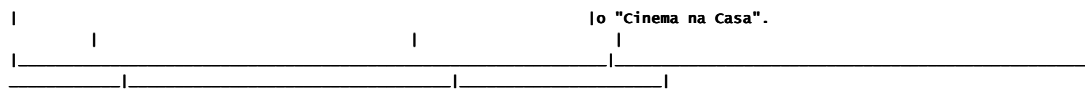
			Cursos de capacitação nas áreas de circo, pintura
, gravura,			
e arquivo.			escultura, cinema, design, audiovisual, arte digital
----- -----			
Gestão e coordenação dos espaços culturais e promoção de ações		Manter pessoas capacitadas e especializadas	
SMECD	Curto		
----- -----			
Incentivo à leitura, a produção literária e a promoção do livro		Promover oficinas de produção textual, saraus lite	
rários, hora Biblioteca Pública Municipal	Curto		
			do conto, encontro com autores, concursos literários;
	Baltira Bittencourt e Departamento		
----- de Cultura da SMECD			
			Criar canais de valorização dos escritores
locais,			
			garantindo-lhes oportunidades nas programações cul
turais do			
o evento			município e incentivo para a produção autoral; realiza
dois anos,			Feira do Livro e Cultura na Praça, de dois em
a produção			promovendo o intercâmbio entre a produção local e
leitores,			nacional, proporcionando o diálogo entre autores,
			editores e livreiros
----- -----			
Estruturação do Parque Histórico Municipal		Buscar apoio da iniciativa privada;	
Governo Municipal	Longo		

			Elaborar projeto de infraestrutura e para captação de
recursos.			
----- -----			
Conscientização da importância da cultura		Buscar junto ao poder público o respaldo para a pr	
eservação do CMPC, Departamento Pedagógico e	Médio		
pessoas, a Departamento de Cultura da SMECD		patrimônio, o treinamento e o aperfeiçoamento de	
eventos,			realização de cursos e oficinas, a promoção de
tístico, a			projetos, programas, visando desenvolver o gosto ar
;			vanguarda na produção e a defesa do interesse coletivo

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/l/lagoa-vermelha/lei-ordinaria/2016/716/7153/lei-o...> 21/05/2019

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/l/lagoa-vermelha/lei-ordinaria/2016/716/7153/lei-o...> 21/05/2019

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/l/lagoa-vermelha/lei-ordinaria/2016/716/7153/lei-o...> 21/05/2019



VII - Resultados e impactos esperados

As ações a serem desenvolvidas, nas diferentes atividades são dirigidas a sociedade, tanto em parceria quanto em atuação direta, partindo-se de um planejamento conjunto com vistas ao crescimento e desenvolvimento cultural.

A parceria dos gestores culturais com as entidades da sociedade civil e com os órgãos públicos deverá ser uma prática consolidada, mantendo a continuidade das ações já existentes, fortalecendo os eventos e inovando na busca de novas ações.

O município de Lagoa Vermelha mostra vocação para diversidade cultural. Essa característica somada a crescente multiplicidade de ações desenvolvidas e as que estão sendo planejadas indicam a necessidade da construção de novos espaços e a reestruturação dos existentes.

Consolidar o município como um pólo de desenvolvimento cultural regional através da divulgação da cultura local em toda a sua diversidade, promovendo o acesso aos bens culturais, ampliando o investimento de recursos públicos e o reconhecimento das produções artísticas e culturais.

A política municipal de cultura, deverá ser transversal a política de desenvolvimento, observando os potenciais criativos e potencializando os espaços que objetivam consolidar as cadeias produtivas da criatividade, enfatizando a profissionalização de empreendedores, a formação de gestores, a construção de novas habilidades e competências para os atores do campo criativo. Pretende-se construir e consolidar uma nova cidadania através da cultura, onde o desenvolvimento municipal é entendido como um processo multidimensional, envolvendo a comunidade, sua história, suas relações e suas instituições.

Efetivar as ações conforme cronograma, garantindo o cumprimento deste plano.

VIII - Recursos materiais e humanos

- Materiais: espaço físico, equipamentos e materiais diversos para o desenvolvimento e efetivação das ações referentes às áreas culturais, conforme demandas de projetos;

- Humanos: Coordenador Cultural; profissional qualificado na área de projetos para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; monitor assistente; museólogo; bibliotecário.

IX - Mecanismos e fontes de financiamento

Integram os mecanismos e fontes de financiamento:

1. Os Planos Plurianuais, as diretrizes orçamentárias, compostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA);
2. O Fundo Municipal da Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais;
3. Recursos federais e estaduais através de convênios firmados com o município;

X - Do sistema de monitoramento

O Plano Municipal de Cultura é alinhado aos planos estadual e nacional e deverá ser revisado após 3 (três) anos para inclusão de novas propostas e redimensionamento dos números e metas.

São instrumentos de avaliação e monitoramento:

Sistema Municipal de informações e de indicadores culturais;
Relatórios anuais da SMECD:

Relatórios anuais do Conselho Municipal de Política Cultural.

XI - Considerações finais

O objetivo do SNC é: Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais. (MINC, 2011, p. 42) Estruturado a partir da concepção tridimensional da cultura - Simbólica, Cidadã e Econômica -, o SNC apresenta princípios que orientam a conduta dos entes federados e da sociedade civil nas relações no âmbito do sistema, com vistas à consolidação de uma Política Nacional de Cultura associada a políticas de Estado, acima dos interesses políticos de governos.

O Sistema Municipal de Cultura constitui-se num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, tendo como essência o fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e obtenção de eficiência e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos.

O PMC é instrumento global e estratégico da política de cultura, determinante para todos os agentes públicos e privados, que atuam no município. É parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas

Enfim, diante de tudo que foi exposto, fica patente a importância deste plano para o município construir o seu sistema de cultura, propiciando o desenvolvimento cultural. Tudo isso sem perder de vista os princípios democráticos de participação, o respeito aos direitos humanos e a proteção e valorização a diversidade cultural, cerne da política pública contemporânea de cultura.

O mundo se constitui de pessoas que falam, pensam, expressam-se, comunicam-se e geram formas diferentes de viver. Portanto, deve-se buscar um caminho capaz de entender a relevância da proteção e da promoção de suas culturas para compor o arcabouço de um novo modelo de desenvolvimento propício para um mundo mais humano.

Este Plano foi elaborado pelo CMPC e Departamento de Cultura da SMECD, de forma participativa, seguindo as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e tendo como fontes de pesquisa O PMC de Santa Maria - RS; o PMC de Veranópolis - RS; o PMC de Caseiros - RS; o PMC de Criciúma - SC e os guias de Orientação do MinC.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/06/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.